



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/13

Objeto: Fornecimento de medicamentos, tais como anestésicos locais, analgésicos, antipiréticos, antimicrobianos, anti-inflamatórios, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 105.610,00 (cento e cinco mil seiscentos e dez reais).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>.

UASG: 10001.

Data e horário	Procedimento
20/3/2013	<ul style="list-style-type: none">- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.leg.br.- Início do cadastramento eletrônico de propostas.
4/4/2013 às 10h	<p>Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas;b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;c) abertura da disputa de preços.

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4905, 3216-4907 e 3216-4920.

Fax: (61) 3216-4915.

Endereço eletrônico: cpl@camara.leg.br.

Endereço: Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação

Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Brasília – DF

CEP: 70160-900.

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: **00.530.352/0001-59**.
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC), Excel (extensão .XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	4
4. DA PROPOSTA	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
7. DOS LANCES	6
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO	7
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	8
10. DA HABILITAÇÃO	9
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	11
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL	12
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
14. DO FORO	14

Anexos	Página
---------------------	---------------

1. TERMO DE REFERÊNCIA	15
2. DA CONTRATAÇÃO	46
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	49
4. MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	52
5. ORÇAMENTO ESTIMADO	68
6. MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	76
7. MINUTA DO CONTRATO	77



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 119.603/2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **fornecimento de medicamentos, tais como anestésicos locais, analgésicos, antipiréticos, antimicrobianos, anti-inflamatórios, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.2.1. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consultentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.



3.DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI/MPOG, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** empresário ou sociedade empresarial suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d)** empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e)** empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- f)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;



h) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MPOG.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.



5.DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. Para o objeto da licitação organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo, quando subdividido em itens, ou para o item, quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no subitem 9.2.1 do presente Edital.

7. DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.



7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.7. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.8. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.



8.1.5. Em não se confirmndo a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.1.5.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa adequada ao último lance, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único no formato do Anexo n. 4.

9.1.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.1.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

9.3.1. Caso solicitados, os catálogos ou as informações sobre o objeto ofertado deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

9.3.2. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto.



9.4. Na proposta devem ser informados:

a) os números de registro dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme modelo no Anexo n. 4.

9.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.6. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e, caso solicitado pelo Pregoeiro, à documentação complementar.

9.7. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.8. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.9. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.10. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no item 6.3 do Edital.

9.11. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

- a) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011;



- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da **Sede** da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão.
- d) Alvará sanitário vigente de funcionamento da licitante, emitido pela autoridade sanitária local;
- e) Autorização de funcionamento da licitante junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.5.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

10.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

10.5.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste



Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no SICAF, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.8. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar 123, de 2006, art. 44, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.9. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a divulgação da vencedora do item ou grupo, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentando, na forma disponibilizada pelo sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral, para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

11.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.8. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta



caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio da Internet constante da primeira página deste Edital.

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

13.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

13.8.1. O recolhimento deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente ao caixa.

13.8.2. A GRU Simples pode ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e deve ser preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 19 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos materiais faz-se necessário para suprir o estoque de medicamentos do Almoxarifado de Material Médico, para os anos de 2013 e 2014, com o objetivo de evitar descontinuidade no atendimento aos usuários do Departamento Médico da Câmara dos Deputados.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
GRUPO 1 (itens 1 a 6)	ANESTÉSICOS LOCAIS
ITEM 1	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; frasco-ampola com 20 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 06
ITEM 2	LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: lidocaína a 2 % + vasoconstritor (epinefrina); frasco-ampola com 20 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 150
ITEM 3	LIDOCAÍNA 2 % GEL TÓPICO FORMA FARMACÉUTICA: gel. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2 %; bisnaga com 30 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: TUBO Quantidade: 60
ITEM 4	LIDOCAÍNA 10 % SOLUÇÃO SPRAY FORMA FARMACÉUTICA: solução spray. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 %; frasco spray com 50 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: LATA Quantidade: 30
ITEM 5	LIDOCAÍNA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2 %; frasco-ampola com 20 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 120
ITEM 6	LIDOCAÍNA CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 5 G FORMA FARMACÉUTICA: creme anestésico. FORMA DE APRESENTAÇÃO: lidocaína 25 mg/g + prilocaína 25 mg/g; bisnaga contendo 5 g. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do material. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BISNAGA Quantidade: 05



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
GRUPO 2 (itens 7 a 13)	ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS
ITEM 7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÉUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 100 mg/comprimido, blister ou strip. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 200
ITEM 8	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÉUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg/comprimido, blister ou strip. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 200
ITEM 9	DIPIRONA 1000 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 2.400
ITEM 10	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS FORMA FARMACÉUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg/comprimido, em blister ou strip. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 1.000
ITEM 11	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FORMA FARMACÉUTICA: solução oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 200 mg/ml; frasco conta-gotas 15 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 100
ITEM 12	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÉUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 750 mg/comprimido; blister ou strip. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 2.200
ITEM 13	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FORMA FARMACÉUTICA: solução oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg/ml; frasco conta-gotas com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 250
GRUPO 3 (itens 14 a 18)	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E GLICOSADA DE GRANDE VOLUME
ITEM 14	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,9 %; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 500 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1.000
ITEM 15	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,9 %, sistema fechado de infusão, frasco ou bolsa maleável 250 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE



GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	Quantidade: 1.550
ITEM 16	<p>SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % + CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: glicose a 5 % + cloreto de sódio a 0,9 %; sistema fechado de infusão, frasco ou bolsa maleável com 500 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE Quantidade: 120</p>
ITEM 17	<p>SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 %; sistema fechado de infusão, frasco ou bolsa maleável com 250 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE Quantidade: 200</p>
ITEM 18	<p>SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 %; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 500 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE Quantidade: 600</p>
GRUPO 4 (itens 19 a 23)	<p>SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME</p>
ITEM 19	<p>SOLUÇÃO DE MANITOL A 20 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20 %; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa com 250 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e</p>



GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 10
ITEM 20	SOLUÇÃO DE RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 500 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE Quantidade: 60
ITEM 21	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 500 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE Quantidade: 48
ITEM 22	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 %; sistema fechado de infusão; frasco ou bolsa maleável com 250 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE Quantidade: 60
ITEM 23	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 %; sistema fechado de infusão, frasco ou bolsa maleável com 500 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	quantidade do material. Unidade: UNIDADE Quantidade: 60
GRUPO 5 (itens 24 a 26)	PENICILINAS INJETÁVEIS
ITEM 24	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI/FRASCO AMPOLA INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 600.000 UI; frasco-ampola. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 150
ITEM 25	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1.200.000 UI; frasco-ampola. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 1.200
ITEM 26	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 UI + G POTÁSSICA 100.000 UI INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: penicilina g procaína 300.000 UI + g potássica 100.000 UI; frasco-ampola. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 900
GRUPO 6 (itens 27 a 33)	ÁGUA E PRINCIPAIS ELETROLITOS INJETÁVEIS
ITEM 27	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 250 ML FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis. FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; frasco plástico com 250 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

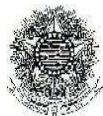
GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	Unidade: FRASCO Quantidade: 240
ITEM 28	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ML FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis. FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; ampola plástica com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 11.500
ITEM 29	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 500 ML FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis. FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; apirogênica; frasco plástico com 500 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 50
ITEM 30	CLORETO DE POTÁSSIO A 15 % SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 15 %; ampola plástica com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 300
ITEM 31	CLORETO DE SÓDIO A 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20 %; ampola plástica com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 300
ITEM 32	GLICOSE A 25 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25 %; ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 750
ITEM 33	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,9 %; ampola plástica com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 1.600
GRUPO 7 (itens 34 a 38)	ANTIMICROBIANOS
ITEM 34	AMICACINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 125 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 20
ITEM 35	CEFALOTINA 1 G INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 g/frasco-ampola; frasco-ampola + 4 ml de diluente. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 10
ITEM 36	CLINDAMICINA 300 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 150 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 20



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
ITEM 37	<p>CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: pó para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 g/frasco-ampola; frasco-ampola + diluente; uso endovenoso. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 120</p>
ITEM 38	<p>GENTAMICINA 80 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 50</p>
GRUPO 8 (itens 39 a 45)	<p>MEDICAMENTOS DE USO PEDIÁTRICO</p>
ITEM 39	<p>DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução oral, elixir. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,5 mg/5 ml; frasco com 120 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 05</p>
ITEM 40	<p>DIMINIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: (25 mg + 5 mg)/ml; frasco conta-gotas com 20 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, após recebimento definitivo do material. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 10</p>
ITEM 41	<p>PARACETAMOL 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: suspensão oral. APLICAÇÃO: pediátrico (bebê). FORMA DE APRESENTAÇÃO: 100 mg/ml; frasco com 15 ml + seringa dosadora</p>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	<p>e adaptador.</p> <p>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</p> <p>Unidade: FRASCO</p> <p>Quantidade: 03</p>
ITEM 42	<p>PARACETAMOL 160 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: suspensão oral.</p> <p>FORMA DE APRESENTAÇÃO: pediátrico; 160 mg/5 ml; frasco com 60 ml.</p> <p>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</p> <p>Unidade: FRASCO</p> <p>Quantidade: 04</p>
ITEM 43	<p>PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução oral.</p> <p>FORMA DE APRESENTAÇÃO: prednisolona 3 mg/ml; frasco com 100 ml.</p> <p>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</p> <p>Unidade: FRASCO</p> <p>Quantidade: 05</p>
ITEM 44	<p>DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução oral.</p> <p>FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 mg/ml; frasco com 100 ml.</p> <p>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</p> <p>Unidade: FRASCO</p> <p>Quantidade: 06</p>
ITEM 45	<p>METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução oral.</p> <p>FORMA DE APRESENTAÇÃO: pediátrico; 4 mg/ml; frasco conta-gotas com 10 ml.</p> <p>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</p> <p>Unidade: FRASCO</p>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	Quantidade: 25
GRUPO 9 (itens 46 a 58)	MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA ANVISA Nº 344/98
ITEM 46	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÉUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/comprimido; blister ou strip. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 200
ITEM 47	DIAZEPAM 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 50
ITEM 48	FLUMAZENIL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,1 mg/ml; ampola com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 60
ITEM 49	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 05
ITEM 50	MIDAZOLAM 5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 mg/ml; ampola com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 150
ITEM 51	MIDAZOLAM 15 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; ampola com 3 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 250
ITEM 52	MORFINA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 50
ITEM 53	NALOXONA 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,4 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 10
ITEM 54	PETIDINA 100 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 300
ITEM 55	FENITOÍNA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	<p>FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 mg/ml; ampola com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 20</p>
ITEM 56	<p>FENOBARBITAL 200 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 200 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 50</p>
ITEM 57	<p>TRAMADOL 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 100</p>
ITEM 58	<p>CLOPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; ampola com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 10</p>
GRUPO 10 (itens 59 a 63)	<p>MEDICAMENTOS DE USO OFTÁLMICO</p>
ITEM 59	<p>CICLOPENTOLATO 10 MG/ML COLÍRIO</p> <p>FORMA FARMACÊUTICA: solução oftalmica. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 mg/ml, frasco conta-gotas com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO</p>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

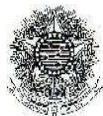
GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	Quantidade: 15
ITEM 60	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + VITAMINA A - POMADA OFTÁLMICA FORMA FARMACÉUTICA: pomada oftálmica. FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 3,5 g. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: TUBO Quantidade: 05
ITEM 61	FLUORESCEÍNA 1 % COLÍRIO FORMA FARMACÉUTICA: solução oftálmica. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1%; frasco conta-gotas com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 10
ITEM 62	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5 % COLÍRIO FORMA FARMACÉUTICA: solução oftálmica. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,5 %; frasco conta-gotas com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 36
ITEM 63	TROPICAMIDA 1 % COLÍRIO FORMA FARMACÉUTICA: solução oftálmica. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 %; frasco conta-gotas com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 100
GRUPO 11 (itens 64 a 67)	ANTI-INFLAMATÓRIOS
ITEM 64	BETAMETASONA (DIPROPRIONATO + FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: betametasona dipropionato 5 mg +



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	<p>betametasona fosfato dissódico 2 mg/ampola; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 1.200</p>
ITEM 65	<p>DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 200</p>
ITEM 66	<p>DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25 mg/ml; ampola com 3 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 800</p>
ITEM 67	<p>HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg; frasco-ampola contendo pó para injetável + diluente. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 300</p>
GRUPO 12 (itens 68 a 69)	<p>SAIS DE REIDRATAÇÃO</p>
ITEM 68	<p>SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 50 MEQ/ L DE SÓDIO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL</p> <p>FORMA FARMACÊUTICA: pó para solução oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 mEq/l de sódio, envelope para preparo de 1 litro. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ENVELOPE Quantidade: 50
ITEM 69	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 90 MEQ/L DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL FORMA FARMACÊUTICA: pó para solução oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 90 mEq/l de sódio, envelope para preparo de 1 litro. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ENVELOPE Quantidade: 65
GRUPO 13 (itens 70 a 71)	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA
ITEM 70	CLOREXIDINA GLICONATO 40 MG/ML DEGERMANTE FORMA FARMACÊUTICA: solução dergemante. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40 mg/ml; frasco com 1000 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 10
ITEM 71	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 % FORMA FARMACÊUTICA: solução aquosa antisséptica de uso tópico. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,2 %; frasco com 1000 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 18
GRUPO 14 (itens 72 a 81)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR INJETÁVEIS
ITEM 72	ADENOSINA 6 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 3 mg/ml, ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 40
ITEM 73	EPINEFRINA 1 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 300
ITEM 74	AMIODARONA 150 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 mg/ml; ampola com 3 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 60
ITEM 75	DESLANOSIDO 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,2 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 100
ITEM 76	DOBUTAMINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 12,5 mg/ml; ampola com 20 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material Unidade: AMPOLA Quantidade: 13
ITEM 77	DOPAMINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

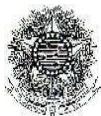
GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 50
ITEM 78	NITROGLICERINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 06
ITEM 79	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola contendo 50 mg de liofilizado + 2 ml de diluente (glicose a 5 %). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 09
ITEM 80	NOREPINEFRINA BITARTARATO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: bitartarato; 1 mg/ml; ampola com 4 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 40
ITEM 81	FUROSEMIDA 20 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 150



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

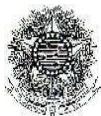
GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
GRUPO 15 (itens 82 a 85)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR DE USO ORAL
ITEM 82	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÊUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25 mg/comprimido; blister ou strip. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 600
ITEM 83	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO FORMA FARMACÊUTICA: comprimido sublingual. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/comprimido; blister. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 120
ITEM 84	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÊUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40 mg/comprimido, blíster ou strip. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 120
ITEM 85	CLOPIDOGREL BISULFITO COMPRIMIDO 75 MG DESCRÍÇÃO: medicamento antitrombótico. FORMA FARMACÊUTICA: comprimido revestido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: em blister ou strip, acondicionado em caixa. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 140
GRUPO 16 (itens 86 a 92)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS INJETÁVEIS
ITEM 86	DIMENIDRATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

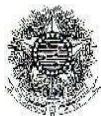
GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	<p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: diminidrato 30 mg + cloridrato de piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg; uso endovenoso; ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 400</p>
ITEM 87	<p>DIMENIDRATO VITAMINA B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: diminidrato 50 mg + cloridrato de piridoxina 50 mg, via intramuscular, ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 100</p>
ITEM 88	<p>METOCLOPRAMIDA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 1.100</p>
ITEM 89	<p>OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/AMPOLA INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: pó liofilizado para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40 mg; frasco-ampola + solvente com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 550</p>
ITEM 90	<p>PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</p>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

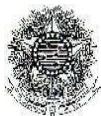
GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	Unidade: AMPOLA Quantidade: 150
ITEM 91	RANITIDINA CLORIDRATO 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 25 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 300
ITEM 92	ATROPIN 0,25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,25 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 200
GRUPO 17 (itens 93 a 97)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS
ITEM 93	CIMETIDINA 400 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÊUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 400 mg/comprimido; blister ou strip. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 1.000
ITEM 94	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FORMA FARMACÊUTICA: solução oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 75 mg/ml; frasco conta-gotas com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 200
ITEM 95	FOSFATO SÓDICO ENEMA FORMA FARMACÊUTICA: enema. FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico com bico para administração de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

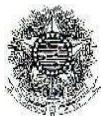
GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	<p>130 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 22</p>
ITEM 96	<p>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO DIMETICONA SUSPENSÃO 120ML FORMA FARMACÊUTICA: suspensão oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 120 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 55</p>
ITEM 97	<p>LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÊUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 mg/comprimido; blister ou strip. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 1.000</p>
GRUPO 18 (itens 98 a 102)	<p>MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA RESPIRATÓRIO</p>
ITEM 98	<p>AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS FORMA FARMACÊUTICA: solução para uso oral e inalação. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 7,5 mg/ml; frasco com 50 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 10</p>
ITEM 99	<p>BROMEXINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML FORMA FARMACÊUTICA: solução oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2 mg/ml; frasco com 50 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO</p>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

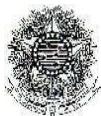
GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	Quantidade: 10
ITEM 100	FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FORMA FARMACÉUTICA: solução oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; frasco conta-gotas com 20 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 19
ITEM 101	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025 % SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FORMA FARMACÉUTICA: solução para inalação. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,025 %; frasco com 20 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 44
ITEM 102	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FORMA FARMACÉUTICA: solução para nebulização. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 5 mg/ml; frasco com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 05
GRUPO 19 (itens 103 a 118)	MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETÁVEIS
ITEM 103	AMINOFILINA 240 MG AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 24 mg/ml; ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 100
ITEM 104	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 8,4 %; frasco ou bolsa plástica com 250 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 15
ITEM 105	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 8,4 %; ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 100
ITEM 106	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 75
ITEM 107	ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (UNIDADE) DESCRIÇÃO: medicamento antitrombótico. FORMA DE APRESENTAÇÃO: seringa com 0,4 ml preenchida, pronta para uso. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE Quantidade: 30
ITEM 108	FITOMENADIONA 10 MG/AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 25
ITEM 109	GLICONATO DE CÁLCIO A 10 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	<p>FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 %; ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 50</p>
ITEM 110	<p>HEPARINA SÓDICA 5000 UI/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1000 UI/ml; frasco-ampola com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 05</p>
ITEM 111	<p>INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: suspensão injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: NPH; 100 UI/ml; frasco-ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 04</p>
ITEM 112	<p>INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: regular; 100 UI/ml; frasco-ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 04</p>
ITEM 113	<p>METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG AMPOLA 2 ML</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: suspensão injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 40 mg/ml; frasco-ampola 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 08</p>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
ITEM 114	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: pó para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg; frasco-ampola + diluente. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 40
ITEM 115	METOPROLOL 1 MG/ML, AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 mg/ml; ampola com 5 ml. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 50
ITEM 116	SALBUTAMOL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 0,5 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 10
ITEM 117	SULFATO DE MAGNÉSIO 1 MEQ/ML AMPOLA COM 10 ML FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 meq/ ml; ampola com 10 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 100
ITEM 118	SUXAMETÔNIO 500 MG INJETÁVEL FORMA FARMACÉUTICA: pó para solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg; frasco-ampola. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
	Quantidade: 05
GRUPO 20 (itens 119 a 121)	MEDICAMENTOS DIVERSOS
ITEM 119	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 1 % EMULSÃO OLEOSA EM GEL AQUOSO FORMA FARMACÉUTICA: emulsão oleosa em gel aquoso. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 %; bisnaga com 60 g. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: TUBO Quantidade: 25
ITEM 120	NIFEDIPINA 10 MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE FORMA FARMACÉUTICA: cápsula gelatinosa mole. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 10 mg, frasco de vidro âmbar com 60 cápsulas. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 02
ITEM 121	QUINIDINA 200 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÉUTICA: comprimido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 200 mg/comprimido; blíster. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: COMPRIMIDO Quantidade: 80
GRUPO 21 (itens 122 a 124)	POMADAS
ITEM 122	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA TÓPICA FORMA FARMACÉUTICA: pomada. FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 30 g. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: TUBO Quantidade: 16



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
ITEM 123	<p>FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA VAGINAL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: pomada vaginal. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 U de fibrinolisina, 666 U de desoxirribonoclease e 10 mg de cloranfenicol; bisnaga com 30 g. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: TUBO Quantidade: 25</p>
ITEM 124	<p>NEOMICINA + BACITRACINA POMADA</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: pomada. FORMA DE APRESENTAÇÃO: neomicina 0,5 g + bacitracina 250 UI; bisnaga com 10 g. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: TUBO Quantidade: 140</p>
GRUPO 22 (itens 125 a 127)	<p>MEDICAMENTOS A BASE DE HIOSCINA (ESCOLOPALAMINA)</p>
ITEM 125	<p>ESCOLOPALAMINA 20 MG/ AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20 mg/ml; ampola com 1 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 200</p>
ITEM 126	<p>ESCOLOPALAMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: escopolamina butilbrometo 4 mg + dipirona sódica 500 mg/ml; ampola com 5 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 1.400</p>



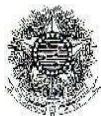
GRUPO / ITEM	DESCRIÇÃO
ITEM 127	<p>ESCOPELOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução oral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: escopolamina butilbrometo 6,67 mg + dipirona sódica 333,4 mg/ml; frasco conta-gotas com 20 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados após o recebimento definitivo do material. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 60</p>
ITENS NÃO AGRUPADOS	
ITEM 128	<p>TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: pó liofilizado para injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 20 mg; frasco-ampola. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: FRASCO Quantidade: 3.000</p>
ITEM 129	<p>TIOCOLCHICOSIDEO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>FORMA FARMACÉUTICA: solução injetável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2 mg/ml; ampola com 2 ml. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: AMPOLA Quantidade: 800</p>

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

4.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

4.3. Local de entrega: Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

4.5. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

4.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e na bula todas as informações sobre esse em língua portuguesa, e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

4.7. Na ocasião da entrega dos produtos no Almoxarifado de Material Médico, a Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, os lotes com suas respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

4.8. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

5. DO RECEBIMENTO

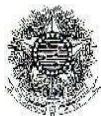
5.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

6. DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

6.1. Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão dos bens objeto do contrato a Coordenação Médica do Departamento Médico e a Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio da Câmara dos Deputados, situados, respectivamente, no Edifício Anexo III e no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que designarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Brasília, 19 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 2
DA CONTRATAÇÃO

1. DO CONTRATO

1.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

1.3. O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3.1. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao órgão responsável os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento.

1.3.1.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão responsável.

1.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

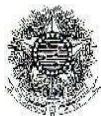
1.5. Caso a adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.6. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) substituir, durante o período de validade, o produto impróprio para o uso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor;
- c) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados.

3.2. A Contratada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

4.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

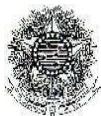
4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

4.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Brasília, 19 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
 - 4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.



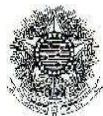
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

12. O descumprimento do estabelecido na alínea “b” do item 3.1 do Anexo n. 2, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do material, por ocorrência.

Brasília, 19 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 4

MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/13

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, tais como anestésicos locais, analgésicos, antipiréticos, antimicrobianos, anti-inflamatórios, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

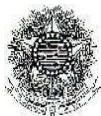
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (itens 1 a 6)	ANESTÉSICOS LOCAIS							
ITEM 1	BUPIVACAINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				FR	06		
ITEM 2	LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL				FR	150		
ITEM 3	LIDOCAÍNA 2 % GEL TÓPICO				TB	60		
ITEM 4	LIDOCAÍNA 10 % SOLUÇÃO SPRAY				LT	30		
ITEM 5	LIDOCAÍNA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL				FR	120		
ITEM 6	LIDOCAÍNA CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 5 G				BI	05		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 1:								R\$



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 1 POR EXTENO:								
GRUPO 2 (itens 7 a 13)	ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS							
ITEM 7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO				CP	200		
ITEM 8	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO				CP	200		
ITEM 9	DIPIRONA 1000 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	2.400		
ITEM 10	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS				CP	1.000		
ITEM 11	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL				FR	100		
ITEM 12	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO				CP	2.200		
ITEM 13	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL				FR	250		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 2:								R\$
PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 2 POR EXTENO:								
GRUPO 3 (itens 14 a 18)	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E GLICOSADA DE GRANDE VOLUME							
ITEM 14	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO				UN	1.000		
ITEM 15	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE				UN	1.550		



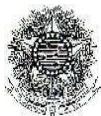
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	INFUSÃO							
ITEM 16	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % + CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO				UN	120		
ITEM 17	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO				UN	200		
ITEM 18	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO				UN	600		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 3:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 3 POR EXTENSO:

GRUPO 4 (itens 19 a 23)	SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME							
ITEM 19	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO				FR	10		
ITEM 20	SOLUÇÃO DE RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO				UN	60		
ITEM 21	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA				UN	48		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	FECHADO DE INFUSÃO							
ITEM 22	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO				UN	60		
ITEM 23	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO				UN	60		

PREÇO TOTAL PARA GRUPO 4: R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 4 POR EXTENO:

GRUPO 5 (itens 24 a 26)	PENICILINAS INJETÁVEIS							
ITEM 24	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI/FRASCO AMPOLA INJETÁVEL				FR	150		
ITEM 25	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL				FR	1.200		
ITEM 26	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 UI + G POTÁSSICA 100.000 UI INJETÁVEL				FR	900		

PREÇO TOTAL PARA GRUPO 5: R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 5 POR EXTENO:

GRUPO 6 (itens 27 a 33)	ÁGUA E PRINCIPAIS ELETRÓLITOS INJETÁVEIS							
ITEM 27	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 250 ML				FR	240		
ITEM 28	ÁGUA				AP	11.500		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	DESTILADA ESTÉRIL 10 ML							
ITEM 29	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 500 ML				FR	50		
ITEM 30	CLORETO DE POTÁSSIO A 15 % SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	300		
ITEM 31	CLORETO DE SÓDIO A 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	300		
ITEM 32	GLICOSE A 25 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	750		
ITEM 33	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	1.600		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 6:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 6 POR EXTERNO:

GRUPO 7 (itens 34 a 38)	ANTIMICROBIANOS							
ITEM 34	AMICACINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	20		
ITEM 35	CEFALOTINA 1 G INJETÁVEL				FR	10		
ITEM 36	CLINDAMICINA 300 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	20		
ITEM 37	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL				FR	120		
ITEM 38	GENTAMICINA 80 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	50		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 7:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 7 POR EXTERNO:



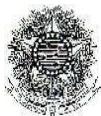
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 8 (itens 39 a 45)	MEDICAMENTOS DE USO PEDIÁTRICO							
ITEM 39	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL				FR	05		
ITEM 40	DIMINIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS				FR	10		
ITEM 41	PARACETAMOL 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ				FR	03		
ITEM 42	PARACETAMOL 160 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA				FR	04		
ITEM 43	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML				FR	05		
ITEM 44	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL				FR	06		
ITEM 45	METOCLOPRA MIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL				FR	25		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 8:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 8 POR EXTERNO:

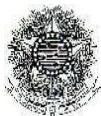
GRUPO 9 (itens 46 a 58)	MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA ANVISA Nº 344/98							
ITEM 46	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO				CP	200		
ITEM 47	DIAZEPAM 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	50		
ITEM 48	FLUMAZENIL 0,5				AP	60		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL							
ITEM 49	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	05		
ITEM 50	MIDAZOLAM 5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	150		
ITEM 51	MIDAZOLAM 15 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	250		
ITEM 52	MORFINA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	50		
ITEM 53	NALOXONA 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	10		
ITEM 54	PETIDINA 100 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	300		
ITEM 55	FENITOÍNA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	20		
ITEM 56	FENOBARBITA L 200 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	50		
ITEM 57	TRAMADOL 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	100		
ITEM 58	CLOPPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	10		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 9:								R\$
PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 9 POR EXTEÑSO:								
GRUPO 10 (itens 59 a 63)	MEDICAMENTOS DE USO OFTÁLMICO							



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 59	CICLOPENTOLATO 10 MG/ML COLÍRIO				FR	15		
ITEM 60	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + VITAMINA A - POMADA OFTÁLMICA				TB	05		
ITEM 61	FLUORESCÉINA 1 % COLÍRIO				FR	10		
ITEM 62	PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5 % COLÍRIO				FR	36		
ITEM 63	TROPICAMIDA 1 % COLÍRIO				FR	100		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 10:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 10 POR EXTERNO:

GRUPO 11 (itens 64 a 67)	ANTI-INFLAMATÓRIOS							
ITEM 64	BETAMETASONA (DIPROPRIONATO + FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	1.200		
ITEM 65	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	200		
ITEM 66	DICLOFENACODÉ SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	800		
ITEM 67	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL				FR	300		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 11:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 11 POR EXTERNO:

GRUPO 12 (itens 68 a 69)	SAIS DE REIDRATAÇÃO							
ITEM 68	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 50 MEQ/				EV	50		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

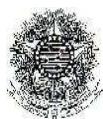
GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	L DE SÓDIO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL							
ITEM 69	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 90 MEQ/L DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL				EV	65		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 12:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 12 POR EXTERNO:

GRUPO 13 (itens 70 a 71)	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA							
ITEM 70	CLOREXIDINA GLICONATO 40 MG/ML DEGERMANTE				FR	10		
ITEM 71	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 %				FR	18		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 13:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 13 POR EXTERNO:

GRUPO 14 (itens 72 a 81)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR INJETÁVEIS							
ITEM 72	ADENOSINA 6 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	40		
ITEM 73	EPINEFRINA 1 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	300		
ITEM 74	AMIODARONA 150 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	60		
ITEM 75	DESLANOSIDO 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	100		
ITEM 76	DOBUTAMINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	13		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 77	DOPAMINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	50		
ITEM 78	NITROGLICERINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	06		
ITEM 79	NITROPRUSSE TO DE SÓDIO 50 MG INJETÁVEL				AP	09		
ITEM 80	NOREPINEFRINA BITARTARATO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	40		
ITEM 81	FUROSEMIDA 20 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	150		

PREÇO TOTAL PARA GRUPO 14: R\$

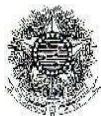
PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 14 POR EXTERNO:

GRUPO 15 (itens 82 a 85)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR DE USO ORAL							
ITEM 82	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO				CP	600		
ITEM 83	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO				CP	120		
ITEM 84	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO				CP	120		
ITEM 85	CLOPIDOGREL BISULFITO COMPRIMIDO 75 MG				CP	140		

PREÇO TOTAL PARA GRUPO 15: R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 15 POR EXTERNO:

GRUPO 16 (itens 86 a 92)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS INJETÁVEIS							
ITEM 86	DIMENIDRATO + VITAMINA B6 + GLICOSE +				AP	400		



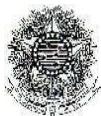
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL							
ITEM 87	DIMENIDRATO VITAMINA B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	100		
ITEM 88	METOCLOPRA MIDA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	1.100		
ITEM 89	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/AMPOLA INJETÁVEL				FR	550		
ITEM 90	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	150		
ITEM 91	RANITIDINA CLORIDRATO 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	300		
ITEM 92	ATROFINA 0,25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	200		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 16:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 16 POR EXTERNO:

GRUPO 17 (itens 93 a 97)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS							
ITEM 93	CIMETIDINA 400 MG COMPRIMIDO				CP	1.000		
ITEM 94	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL				FR	200		
ITEM 95	FOSFATO SÓDICO ENEMA				FR	22		
ITEM 96	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO DIMETICONA SUSPENSÃO 120ML				FR	55		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 97	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO				CP	1.000		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 17:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 17 POR EXTERNO:

GRUPO 18 (itens 98 a 102)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA RESPIRATÓRIO							
ITEM 98	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS				FR	10		
ITEM 99	BROMEXINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML				FR	10		
ITEM 100	FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL				FR	19		
ITEM 101	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025 % SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO				FR	44		
ITEM 102	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO				FR	05		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 18:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 18 POR EXTERNO:

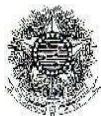
GRUPO 19 (itens 103 a 118)	MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETÁVEIS							
ITEM 103	AMINOFILINA 240 MG AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	100		
ITEM 104	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML				FR	15		
ITEM 105	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML				AP	100		
ITEM 106	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML				AP	75		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SOLUÇÃO INJETÁVEL							
ITEM 107	ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (UNIDADE)				UN	30		
ITEM 108	FITOMENADIONA 10 MG/AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	25		
ITEM 109	GLICONATO DE CÁLCIO A 10 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	50		
ITEM 110	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				FR	05		
ITEM 111	INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL				FR	04		
ITEM 112	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL				FR	04		
ITEM 113	METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG AMPOLA 2 ML				AP	08		
ITEM 114	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG INJETÁVEL				FR	40		
ITEM 115	METOPROLOL 1 MG/ML, AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	50		
ITEM 116	SALBUTAMOL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	10		
ITEM 117	SULFATO DE MAGNÉSIO 1 MEQ/ML				AP	100		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	AMPOLA COM 10 ML							
ITEM 118	SUXAMETÔNIO 500 MG INJETÁVEL				FR	05		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 19:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 19 POR EXTERNO:

GRUPO 20 (itens 119 a 121)	MEDICAMENTOS DIVERSOS							
ITEM 119	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 1 % EMULSÃO OLEOSA EM GEL AQUOSO				TB	25		
ITEM 120	NIFEDIPINA 10 MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE				FR	02		
ITEM 121	QUINIDINA 200 MG COMPRIMIDO				CP	80		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 20:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 20 POR EXTERNO:

GRUPO 21 (itens 122 a 124)	POMADAS							
ITEM 122	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBO NUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA TÓPICA				TB	16		
ITEM 123	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBO NUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA VAGINAL				TB	25		
ITEM 124	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA				TB	140		
PREÇO TOTAL PARA GRUPO 21:								R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 21 POR EXTERNO:

GRUPO 22 (itens 125 a 127)	MEDICAMENTOS A BASE DE HIOSCINA (ESCOLOPOLAMINA)							



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO / ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	Nº DE REGISTRO ANVISA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 125	ESCOPEPOLAMINA 20 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	200		
ITEM 126	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	1.400		
ITEM 127	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL				FR	60		

PREÇO TOTAL PARA GRUPO 22: R\$

PREÇO TOTAL PARA O GRUPO 22 POR EXtenso:

ITENS NÃO AGRUPADOS

ITEM 128	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL				FR	3.000		
----------	---------------------------	--	--	--	----	-------	--	--

PREÇO TOTAL PARA O ITEM 128 POR EXtenso:

ITEM 129	TOCOLCHICO SIDE 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AP	800		
----------	---	--	--	--	----	-----	--	--

PREÇO TOTAL PARA O ITEM 129 POR EXtenso:

Os itens constantes dessa planilha correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 deste Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 9 do Edital).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias úteis (observar o disposto no Anexo n. 1).

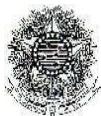
Brasília, de de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 19 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 5

ORÇAMENTO ESTIMADO

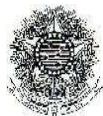
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 6)	ANESTÉSICOS LOCAIS				
ITEM 1	BUPIVACAINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	06	6,07	36,42
ITEM 2	LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	150	8,79	1.318,50
ITEM 3	LIDOCAÍNA 2 % GEL TÓPICO	TB	60	4,31	258,60
ITEM 4	LIDOCAÍNA 10 % SOLUÇÃO SPRAY	LT	30	71,79	2.153,70
ITEM 5	LIDOCAÍNA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	120	3,50	420,00
ITEM 6	LIDOCAÍNA CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 5 G	BI	05	11,96	59,80
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1:					R\$ 4.247,02
GRUPO 2 (Itens 7 a 13)	ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS				
ITEM 7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	CP	200	0,36	72,00
ITEM 8	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	CP	200	0,30	60,00
ITEM 9	DIPIRONA 1000 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	2.400	0,54	1.296,00
ITEM 10	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	1.000	0,32	320,00
ITEM 11	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	100	1,03	103,00
ITEM 12	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CP	2.200	0,15	330,00
ITEM 13	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	250	2,61	652,50
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2:					R\$ 2.833,50
GRUPO 3 (Itens 14 a 18)	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E GLICOSADA DE GRANDE VOLUME				
ITEM 14	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	UN	1.000	4,00	4.000,00
ITEM 15	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	UN	1.550	3,77	5.843,50
ITEM 16	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % + CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	UN	120	2,93	351,60



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

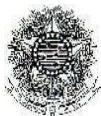
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 17	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	UN	200	3,93	786,00
ITEM 18	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	UN	600	4,07	2.442,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3:					R\$ 13.423,10
GRUPO 4 (Itens 19 a 23)	SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME				
ITEM 19	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	FR	10	7,75	77,50
ITEM 20	SOLUÇÃO DE RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	UN	60	3,21	192,60
ITEM 21	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	UN	48	3,71	178,08
ITEM 22	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	UN	60	4,50	270,00
ITEM 23	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	UN	60	3,70	222,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4:					R\$ 940,18
GRUPO 5 (Itens 24 a 26)	PENICILINAS INJETÁVEIS				
ITEM 24	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI/FRASCO AMPOLA INJETÁVEL	FR	150	1,86	279,00
ITEM 25	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL	FR	1.200	1,65	1.980,00
ITEM 26	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 UI + G POTÁSSICA 100.000 UI INJETÁVEL	FR	900	1,36	1.224,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5:					R\$ 3.483,00
GRUPO 6 (Itens 27 a 33)	ÁGUA E PRINCIPAIS ELETROLÍTOS INJETÁVEIS				
ITEM 27	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL FRASCO 250 ML	FR	240	3,38	811,20
ITEM 28	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ML	AP	11.500	0,19	2.185,00
ITEM 29	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 500 ML	FR	50	4,18	209,00
ITEM 30	CLORETO DE POTÁSSIO A 15 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	0,68	204,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

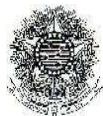
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 31	CLORETO DE SÓDIO A 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	0,45	135,00
ITEM 32	GLICOSE A 25 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	750	0,43	322,50
ITEM 33	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1.600	0,43	688,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6:					R\$ 4.554,70
GRUPO 7 (Itens 34 a 38)	ANTIMICROBIANOS				
ITEM 34	AMICACINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	7,83	156,60
ITEM 35	CEFALOTINA 1 G INJETÁVEL	FR	10	3,31	33,10
ITEM 36	CLINDAMICINA 300 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	6,85	137,00
ITEM 37	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL	FR	120	2,40	288,00
ITEM 38	GENTAMICINA 80 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	0,63	31,50
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7:					R\$ 646,20
GRUPO 8 (Itens 39 a 45)	MEDICAMENTOS DE USO PEDIÁTRICO				
ITEM 39	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FR	05	7,45	37,25
ITEM 40	DIMINIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	10	8,16	81,60
ITEM 41	PARACETAMOL 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ	FR	03	11,90	35,70
ITEM 42	PARACETAMOL 160 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA	FR	04	9,02	36,08
ITEM 43	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	FR	05	12,33	61,65
ITEM 44	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	06	4,50	27,00
ITEM 45	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	25	3,00	75,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8:					R\$ 354,28
GRUPO 9 (Itens 46 a 58)	MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA ANVISA Nº 344/98				
ITEM 46	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CP	200	0,20	40,00
ITEM 47	DIAZEPAM 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	0,55	27,50
ITEM 48	FLUMAZENIL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	60	35,37	2.122,20
ITEM 49	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	05	3,20	16,00
ITEM 50	MIDAZOLAM 5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	2,96	444,00
ITEM 51	MIDAZOLAM 15 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	250	2,54	635,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

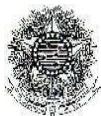
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 52	MORFINA 10 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	4,14	207,00
ITEM 53	NALOXONA 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	10	14,12	141,20
ITEM 54	PETIDINA 100 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	2,87	861,00
ITEM 55	FENITOÍNA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	20	1,94	38,80
ITEM 56	FENOBARBITAL 200 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	1,96	98,00
ITEM 57	TRAMADOL 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	1,23	123,00
ITEM 58	CLOPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	10	1,38	13,80
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9:				R\$ 4.767,50	
GRUPO 10 (Itens 59 a 63)	MEDICAMENTOS DE USO OFTÁLMICO				
ITEM 59	CICLOPENTOLATO 10 MG/ML COLÍRIO	FR	15	7,17	107,55
ITEM 60	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + VITAMINA A - POMADA OFTÁLMICA	TB	05	9,11	45,55
ITEM 61	FLUORESCEÍNA 1 % COLÍRIO	FR	10	13,02	130,20
ITEM 62	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5 % COLÍRIO	FR	36	6,12	220,32
ITEM 63	TROPICAMIDA 1 % COLÍRIO	FR	100	10,35	1.035,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 10:				R\$ 1.538,62	
GRUPO 11 (Itens 64 a 67)	ANTI-INFLAMATÓRIOS				
ITEM 64	BETAMETASONA (DIPROPRIONATO + FOSFATO DISSÓDICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1.200	10,47	12.564,00
ITEM 65	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	200	1,79	358,00
ITEM 66	DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	800	1,61	1.288,00
ITEM 67	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL	FR	300	6,69	2.007,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 11:				R\$ 16.217,00	
GRUPO 12 (Itens 68 a 69)	SAIS DE REIDRATAÇÃO				
ITEM 68	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 50 MEQ/ L DE SÓDIO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EV	50	5,01	250,50
ITEM 69	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 90 MEQ/L DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EV	65	5,84	379,60
PREÇO TOTAL DO GRUPO 12:				R\$ 630,10	
GRUPO 13	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA				



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

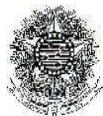
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
(Itens 70 a 71)					
ITEM 70	CLOREXIDINA GLICONATO 40 MG/ML DEGERMANTE	FR	10	30,71	307,10
ITEM 71	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 %	FR	18	30,15	542,70
PREÇO TOTAL DO GRUPO 13:					R\$ 849,80
GRUPO 14 (Itens 72 a 81)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR INJETÁVEIS				
ITEM 72	ADENOSINA 6 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	40	16,90	676,00
ITEM 73	EPINEFRINA 1 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	0,90	270,00
ITEM 74	AMIODARONA 150 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	60	2,58	154,80
ITEM 75	DESLANOSIDO 0,4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	1,45	145,00
ITEM 76	DOBUTAMINA 250 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	13	24,57	319,41
ITEM 77	DOPAMINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	1,39	69,50
ITEM 78	NITROGLICERINA 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	06	21,50	129,00
ITEM 79	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG INJETÁVEL	AP	09	16,27	146,43
ITEM 80	NOREPINEFRINA BITARTARATO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	40	5,64	225,60
ITEM 81	FUROSEMIDA 20 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	0,48	72,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 14:					R\$ 2.207,74
GRUPO 15 (Itens 82 a 85)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR DE USO ORAL				
ITEM 82	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CP	600	0,41	246,00
ITEM 83	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	CP	120	0,19	22,80
ITEM 84	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	CP	120	0,09	10,80
ITEM 85	CLOPIDOGREL BISULFITO COMPRIMIDO 75 MG	CP	140	1,81	253,40
PREÇO TOTAL DO GRUPO 15:					R\$ 533,00
GRUPO 16 (Itens 86 a 92)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS INJETÁVEIS				
ITEM 86	DIMENIDRATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	400	2,00	800,00
ITEM 87	DIMENIDRATO VITAMINA B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	1,55	155,00
ITEM 88	METOCLOPRAMIDA 10	AP	1.100	0,41	451,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				
ITEM 89	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/AMPOLA INJETÁVEL	FR	550	8,99	4.944,50
ITEM 90	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150	1,62	243,00
ITEM 91	RANITIDINA CLORIDRATO 50 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300	1,01	303,00
ITEM 92	ATROFOPINA 0,25 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	200	0,55	110,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 16:					R\$ 7.006,50
GRUPO 17 (Itens 93 a 97)	MEDICAMENTOS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E ANTI-HISTAMÍNICOS				
ITEM 93	CIMETIDINA 400 MG COMPRIMIDO	CP	1.000	1,96	1.960,00
ITEM 94	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	200	2,83	566,00
ITEM 95	FOSFATO SÓDICO ENEMA	FR	22	6,31	138,82
ITEM 96	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO DIMETICONA SUSPENSÃO 120ML	FR	55	17,61	968,55
ITEM 97	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	1.000	1,42	1.420,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 17:					R\$ 5.053,37
GRUPO 18 (Itens 98 a 102)	MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA RESPIRATÓRIO				
ITEM 98	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS	FR	10	9,27	92,70
ITEM 99	BROMEXINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML	FR	10	8,63	86,30
ITEM 100	FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	19	3,67	69,73
ITEM 101	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025 % SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	44	4,27	187,88
ITEM 102	SALBUTAMOL SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FR	05	9,45	47,25
PREÇO TOTAL DO GRUPO 18:					R\$ 483,86
GRUPO 19 (Itens 103 a 118)	MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETÁVEIS				
ITEM 103	AMINOFILINA 240 MG AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	100	1,23	123,00
ITEM 104	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML	FR	15	27,85	417,75
ITEM 105	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML	AP	100	1,53	153,00
ITEM 106	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	75	10,01	750,75
ITEM 107	ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	30	32,59	977,70



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	(UNIDADE)				
ITEM 108	FITOMENADIONA 10 MG/AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	25	2,65	66,25
ITEM 109	GLICONATO DE CÁLCIO A 10 % AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	1,38	69,00
ITEM 110	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	05	9,65	48,25
ITEM 111	INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL	FR	04	62,55	250,20
ITEM 112	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	04	62,55	250,20
ITEM 113	METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG AMPOLA 2 ML	AP	08	11,11	88,88
ITEM 114	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG INJETÁVEL	FR	40	18,28	731,20
ITEM 115	METOPROLOL 1 MG/ML, AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	50	17,82	891,00
ITEM 116	SALBUTAMOL 0,5 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	10	1,92	19,20
ITEM 117	SULFATO DE MAGNÉSIO 1 MEQ/ML AMPOLA COM 10 ML	AP	100	0,90	90,00
ITEM 118	SUXAMETÔNIO 500 MG INJETÁVEL	FR	05	18,12	90,60
PREÇO TOTAL DO GRUPO 19:					R\$ 5.016,98
GRUPO 20 (Itens 119 a 121)	MEDICAMENTOS DIVERSOS				
ITEM 119	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 1 % EMULSÃO OLEOSA EM GEL AQUOSO	TB	25	3,59	89,75
ITEM 120	NIFEDIPINA 10 MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE	FR	02	27,41	54,82
ITEM 121	QUINIDINA 200 MG COMPRIMIDO	CP	80	0,70	56,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 20:					R\$ 200,57
GRUPO 21 (Itens 122 a 124)	POMADAS				
ITEM 122	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA TÓPICA	TB	16	40,73	651,68
ITEM 123	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA VAGINAL	TB	25	54,54	1.363,50
ITEM 124	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TB	140	4,04	565,60
PREÇO TOTAL DO GRUPO 21:					R\$ 2.580,78



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 22 (Itens 125 a 127)	MEDICAMENTOS A BASE DE HIOSCINA (ESCOLOPAMINA)				
ITEM 125	ESCOLOPAMINA 20 MG/ AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	200	1,32	264,00
ITEM 126	ESCOLOPAMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1.400	0,98	1.372,00
ITEM 127	ESCOLOPAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL	FR	60	9,47	568,20
PREÇO TOTAL DO GRUPO 22:				R\$ 2.204,20	
ITENS NÃO AGRUPADOS					
ITEM 128	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL	FR	3.000	7,65	22.950,00
ITEM 129	TIOCOLCHICOSIDEO 4 MG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	800	3,61	2.888,00
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 105.610,00	

Observação: Os preços unitários e totais constantes deste anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 9.2.1 do Edital.

Brasília, 19 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 6
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n. _____/2013

À _____

(identificação da Contratada)

A/C do(a) Senhor(a): _____

1. Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: _____ dias úteis, contados da data de confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

3. A presente Ordem de Fornecimento é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 49/13, do Contrato n. _____/_____ e da proposta da Contratada, datada de _____/_____.

4. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correm por conta da Nota de Empenho n. _____/_____.

Ordem de Fornecimento encaminhada em:

_____ / _____ / _____

às _____ h

Pela Câmara dos Deputados

Nome do Servidor: _____

Ponto do Servidor: _____

Departamento: _____

Ordem de Fornecimento recebida em:

_____ / _____ / _____

às _____ h

Pela Contratada

Nome: _____

Informações adicionais sobre esta Ordem de Fornecimento: telefone (61) 3216-4885

Brasília, 19 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 7

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, TAIS COMO ANESTÉSICOS LOCAIS, ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIMICROBIANOS, ANTIINFLAMATÓRIOS, ENTRE OUTROS.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/19, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 49/13, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de medicamentos, tais como anestésicos locais, analgésicos, antipiréticos, antimicrobianos, anti-inflamatórios, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 ao EDITAL e demais exigências e condições expressas no referido Edital e em seus Anexos.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:
a) EDITAL e seus Anexos;
b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 49/13;
c) Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.1 do Anexo n. 2 ao Edital.



Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais objeto deste Contrato deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de "Ordem de Fornecimento" conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – A confirmação do recebimento da "Ordem de Fornecimento" pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega dos materiais objeto deste Contrato será de ____ (valor numérico e por extenso) dias úteis, contados da data de confirmação do recebimento da "Ordem de Fornecimento".

Parágrafo terceiro – Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente normal da CONTRATANTE, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, dentro do prazo estabelecido no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo quarto – É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal dos materiais até o local indicado no parágrafo anterior.

Parágrafo quinto – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e na bula todas as informações sobre esse em língua portuguesa, e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Parágrafo sexto – Na ocasião da entrega dos produtos no Almoxarifado de Material Médico, a Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, os lotes com suas respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

Parágrafo sétimo – Caso o objeto ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da sua entrega, e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão de não recebimento do objeto.

Parágrafo oitavo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade dos produtos objeto deste Contrato será aquele constante nas especificações do material, no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, contado da data do recebimento definitivo.

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá substituir, durante o período de validade, o produto impróprio para o uso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, atraso injustificado na entrega dos produtos, ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, omissão ou outras faltas mencionadas no Anexo n.3 ao EDITAL, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, observadas as condições nele indicadas, sem prejuízo do disposto no artigo 85 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e no artigo 7º da Lei n. 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.



Parágrafo segundo – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo terceiro – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo quinto – Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na Cláusula Terceira deste Contrato.

Parágrafo sétimo – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo oitavo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo nono – O descumprimento do estabelecido no parágrafo único da Cláusula Quarta deste Contrato ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do material, por ocorrência.



Parágrafo décimo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo décimo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo décimo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O pagamento do objeto entregue à CONTRATANTE será efetuado após o aceite definitivo, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).



Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo sétimo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2013NE_____, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e Seus Dependentes.
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão dos bens objeto deste Contrato, a COORDENAÇÃO MÉDICA DO DEPARTAMENTO MÉDICO e a COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADOS DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COALM/DEMAP da Câmara dos Deputados, situados respectivamente, no Edifício Anexo III e no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que designarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 49/2013
Processo n. 119.603/2012

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com ____ (valor numérico e por extenso) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor -Geral
CPF n. 358.677.601-20
(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____
2) _____

Brasília, 19 de março de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro